

<p>CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA</p>		<p>COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC</p>		<p>Nº 004</p>	
<p>Data: 07/12/2011</p>		<p>Localização (Início da NC) Trecho: Anapú - Altamira</p>			
<p>Hora: 15:20</p>		<p>Construtora: TORC</p>			
		<p>Km:</p>		<p>Lote: Único</p>	<p>Zona: 22</p>
<p>Condições Climáticas Ensolarado</p>		<p>Lado: Direito</p>	<p>Coordenadas UTM: 0385794/9649588</p>		
		<p>Estaca: 6158</p>			
<p>Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)</p>					
<p>Caracterização Rápida do Local</p>					
<p>() APP</p>		<p>() Área de Apoio</p>		<p>Obs.: Material excedente de escavação</p>	
<p>() Terras Indígenas</p>		<p>() Área de Depósito (Bota-Fora)</p>			
<p>() Faixa de Domínio</p>		<p>(X) Outros</p>			
<p>() Área-Fonte</p>					
<p>Não-Conformidade Identificada</p>					
<p>Durante vistoria realizada no dia 07/12/2011, sentido Anapú - Altamira lado direito, verificou-se material excedente de escavação próximo do dispositivos de drenagem, situação que se encontra em desacordo com as normas ambientais e do DNIT. Norma DNIT - Programa</p> <p>070/2006 - PRO (pág. 17, 5.6.2). Ambiental de Construção - PAC. Plano Básico Ambiental - PBA</p>					
<p>Gravidade da Não Conformidade - () Grave () Média (X) Leve</p>					

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Vista do bueiro com o material excedente de escavação (lado esquerdo).

Foto 02 - Material excedente de escavação.

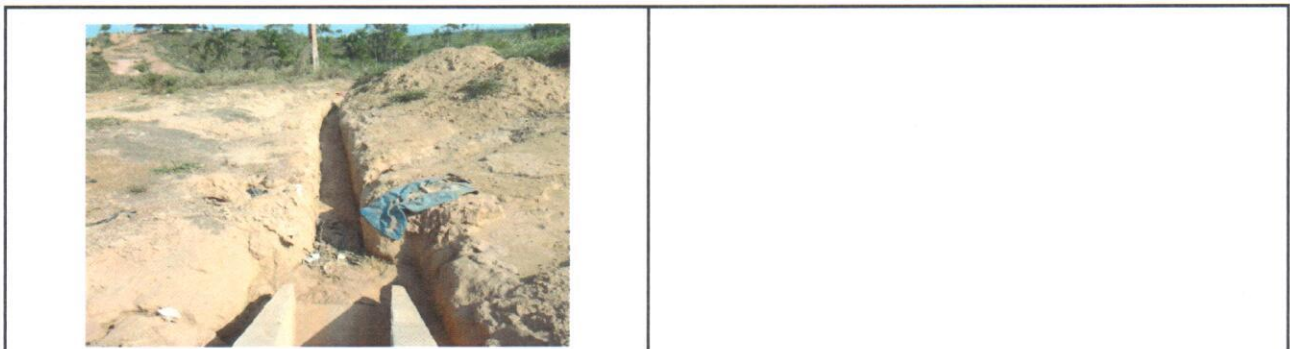


Foto 03 - Vista frontal do material excedente de escavação.

Recebido em 16/01/12

Eng.º William P. R. da Silva
Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Terrapl, Obras Rodov. E Const. Ltda.
Nelson José de Oliveira
Engenheiro Responsável
Emp. Agrimensor - CREA 113.251/D

RECEBIDO EM 13/01/12

CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

O material deverá ser removido das proximidades para não causar seu entupimento, cuidando-se ainda que esse material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento.

Prazo Indicado para correção - () Imediato (X) Prazo 30 dias após o recebimento


Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.


Engº Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Mat. Siape 1543699

RECEBIDO Em 13/01/2012

Recebido em 16/01/12



Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA


TORC Terrapl. Obras Rodov. E Consl. Ltda.
Engenheiro Responsável
Nilson José de Oliveira
Engº Agrimensor - CREA 113.291/D

RECEBIDO Em 13/01/12